

Autarquias**AGEPAR****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 007, DE 02 DE MAIO DE 2018**

Homologa o reajuste das tarifas das Linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de característica Rodoviária e Metropolitana do Interior do Estado do Paraná.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 4.694/2016 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 25, II, "c" e "g" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 006, de 05 de setembro de 2016, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.107.939-3/2018, que trata do reajuste tarifário das linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros Rodoviária do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas das Linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, resultando num reajuste médio de 5,09% (cinco e vírgula nove por cento) para as linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de característica Rodoviária e reajuste médio de 4,03% (quatro vírgula dezesseis por cento) para as linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de característica Metropolitana do Interior do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2018

OMAR AKEL
Diretor Presidente

JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria

MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico

JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

REJANE KARAM
Diretora de Regulação Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 02 de maio de 2018

43235/2018

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

Dispensa o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira de suas atividades para participação do "PROGRAMA DE PASANTIA PARA DEFENSORES PÚBLICOS OFICIALES DEL MERCOSUR" nos dias 04 a 08 de Junho.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei complementar 136/2011;

CONSIDERANDO a realização do Programa de Pasantia para Defensores Públicos Oficiais Del Mercosur, previsto para o dia 04 a 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a realização o contido no art. 45, incisos I e X, e no art. 229, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, e importância institucional do evento;

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2018 onde o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira comunicou sua confirmação no evento citado;

CONSIDERANDO que, na data de 23 de abril de 2018, foi sorteado o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira;

RESOLVE

Autorizar o Defensor Público do Estado do Paraná Vitor Eduardo Tavares de Oliveira a se ausentar de sua unidade para participar do Programa de Pasantia para Defensores Públicos Oficiais Del Mercosur, a ser realizado nos dias 04 a 08 de Junho, nas cidades de Santiago e Val Paraiso no Chile.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42699/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 101, 27 DE ABRIL DE 2018

Altera Resolução DPG nº 094/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011; também como nos artigos 205 e seguintes da mesma lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.128.260-1, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, substituindo a Defensoria Pública **Maria Goretti Basilio** pelo Defensor Público **Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza** como Presidente da Comissão.

Art. 2º. Mantém em vigor a Resolução nº 094/18 no que tange aos demais membros designados para compor a Comissão.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42632/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2018

1. Dispensa de Defensores Públicos para Participação do "II Encontro de Teses" no dia 18 de Maio

2.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei complementar 136/2011;